



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 024/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de serviço especializado de mão-de-obra para instalação de caixas d'água, em diversos pontos neste município de Lauro Müller/SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
x	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa do ramo pertinente para a execução de instalação de caixas d'água em residências conforme previsto na planilha orçamentária, a fim de garantir o abastecimento constante, mesmo quando há interrupções no fornecimento da rede e manter a pressão adequada para o uso em torneiras, chuveiros e descargas.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1 Serviços Iniciais:

Antes do início dos serviços deverá haver uma reunião com a contratada e vencedora do processo licitatório juntamente com o setor de engenharia do município e a secretaria de assistência social para adequar a execução, para que os serviços sejam realizados da melhor forma.

Placa de obra: A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações a serem passadas pela FISCALIZAÇÃO. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada. As informações

deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou em adesivo na placa.

6.2 Torre pré moldada para os reservatórios:

As torres dos reservatórios a serem instaladas serão em concreto pré moldado e não serão fornecidas pela empresa vencedora desse certame.

6.3 Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT. Todas as instalações hidráulicas deverão atender a todas as necessidades dos sanitários e deverão ser executadas obedecendo às normas técnicas aplicando materiais de 1º qualidade.

A mão de obra empregada na execução das instalações será sempre de alto padrão técnico e serão utilizados materiais de primeira qualidade, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

Para a execução das instalações hidráulicas deverão ser utilizados tubos de PVC Rígido (marrom), nas bitolas especificadas no projeto. Deverão ser utilizadas conexões, sempre que necessário, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a utilização de tubos dobrados sob ação de fogo.

Por se tratar de um serviço em altura, deverá o profissional ter todos os cursos e EPIs para trabalho em altura. Sendo de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório a conferência e fornecimento de todo e qualquer material necessário para a correta execução do serviço.

6.4 Limpeza Final

Ao final da obra deverá ser realizado uma limpeza geral, sendo removido todo e qualquer resíduo proveniente da obra, que possa interferir no completo funcionamento da edificação.

Ao final da limpeza será realizado uma vistoria por parte do setor de Engenharia da prefeitura de Lauro Muller onde será verificado por completo todos os itens descritos nesse memorial descritivo.

Se assim não for apontado nenhum item de conserto, substituição ou restauro, se dará como concluído a obra em questão ou serviço vistoriado.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	SERVIÇOS PRELIMINARES;	M²	1,50
02	INSTALAÇÃO CAIXA D' ÁGUA	H	1350

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 46.334,93 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos.)
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	Conforme Memorando
Complemento do Elemento:	(01)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Relação de documentos habilitatórios:

- Jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º);
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º);
- Habilitação técnica;
- Comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida).
- Atestado de Capacidade Técnica

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	120 dias, contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviço, prorrogável na forma da lei;
Local de execução/entrega:	Diversos pontos do município que serão informados pelo setor de fiscalização.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	03 (três) meses contados a partir da Assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Conforme evolução da execução, serviços executados, com medição a cada 30 dias;
Obrigações da contratada:	• Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE; • Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias

	fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE; • Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração; • Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; • Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; • Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento; • Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento; • Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega; • Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação • Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da execução, não sendo aceito o serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo; • Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
--	--

Previsão de reajuste e revisão de preços:	
---	--

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão;
Tipo de objeto:	Serviço de engenharia comum;
Empreitada:	Empreitada por preço unitário;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Global;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	500,00;

Lauro Muller/SC, 06/10/2025.

Eng^a. Civil Amália Dal Bó Maccari N.
PREFEITURA MUN. DE LAURO
MÜLLER/SC